



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**(Publicada no DOU, Seção 1, de 09/02/2021, págs. 53/54)**

*Altera a Resolução CSMPT nº 132, de 25 de outubro de 2016, que estabelece a organização das unidades e a fixação das atribuições dos ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho.*

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo CSMPT PGEA nº 20.02.0001.004368.2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CSMPT nº 132, de 25 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES

[...]

Seção II

[...]

Das Coordenadorias

[...]

**Art. 7º-A.** A PGT poderá apresentar Coordenadorias distintas para a atuação como Órgão Interveniente (COI) e como Recursos Judiciais e Órgão Agente (CRJ).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**(Publicada no DOU, Seção 1, de 09/02/2021, págs. 53/54)**

I - O(A) Coordenador(a) titular será designado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral do Trabalho, dentre os integrantes das Coordenadorias respectivas.

II - O(A) Coordenador(a) substituto(a) será escolhido dentre os integrantes da Coordenadoria a convite do Coordenador(a) e nomeado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral do Trabalho.

III - As Coordenadorias poderão ter um(a) Membro(a) Auxiliar, indicado(a) pelo Coordenador(a) titular e nomeado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral do Trabalho, dentre os(as) membros(as) da carreira ocupantes de cargo de Procurador(a) Regional do Trabalho ou de Procurador(a) do Trabalho.

IV - O(A) Membro(a) Auxiliar exercerá as atribuições na forma do regimento interno da Coordenadoria, exceto as de representação e aquelas privativas de desempenho de Subprocurador(a)-Geral do Trabalho integrante da Coordenadoria.

[...]

**Art. 26**

[...]

VIII – Membro(a) Auxiliar de Coordenadorias de Órgão Interveniente (COI)e de Recursos Judiciais e Órgão Agente (CRJ) da Procuradoria Geral do Trabalho.

**ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**  
Presidente do CSMPT

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA  
Conselheiro Vice-Presidente

MARIA APARECIDA GUGEL  
Conselheira Secretária



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**(Publicada no DOU, Seção 1, de 09/02/2021, págs. 53/54)**

LUCINEA ALVES OCAMPOS  
Conselheira

VERA REGINA DELLA POZZA REIS  
Conselheira

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO  
Conselheira

OKSANA MARIA DZIURA BOLDO  
Conselheira

JUNIA SOARES NADER  
Conselheira

ALVACIR CORREA DOS SANTOS  
Conselheiro

PEDRO LUIZ GONÇALVES SEFAFIM DA SILVA  
Conselheiro